



**Ministério do Meio Ambiente
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

COMUNICADO DA CARTEIRA INDÍGENA

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS JUNTO ÀS MULHERES INDÍGENAS

Cumprindo deliberação da 32ª Reunião do seu Comitê Gestor, realizada em Brasília-DF, de 09 a 11 de fevereiro de 2010, a Carteira Indígena lança, pela primeira vez, uma Chamada Pública de Projetos junto às Mulheres Indígenas, reconhecendo a necessidade de políticas públicas sensíveis às questões de gênero, um dos Objetivos do Milênio para o Desenvolvimento, proclamado pela ONU, e considerando: o potencial já demonstrado pelas mulheres indígenas na condução de projetos que envolvem a melhoria da qualidade de vida dos seus povos, de suas comunidades e em especial das crianças e jovens indígenas; a necessidade de fortalecer as organizações de mulheres indígenas para o desenvolvimento de suas iniciativas de combate à discriminação e à violência, de defesa da preservação ambiental de suas terras e dos direitos indígenas. Ademais, esta Chamada Pública considera os resultados do I Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas, publicado recentemente pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, que aponta um quadro preocupante quanto à saúde das mulheres, com o crescimento de doenças como hipertensão e diabetes, altos índices de anemia, sobrepeso e obesidade, que denotam a prevalência de alimentação inadequada e assinalam para a eminência de desenvolver políticas públicas de promoção de segurança alimentar e nutricional voltadas especificamente para as mulheres indígenas.

Essa Chamada Pública atende aos princípios e diretrizes da Lei Nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN), da Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 143 de 20 de junho de 2002, do II Plano Nacional de Políticas para Mulheres e da Lei nº 11340 de 07 de agosto de 2006 e do Decreto 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Os principais **objetivos** dessa Chamada de Projetos são:

- Fortalecer o protagonismo das mulheres indígenas na promoção da segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas e na gestão ambiental de suas terras;
- Promover a revitalização das atividades e técnicas tradicionais desenvolvidas pelas mulheres relacionadas à produção de alimentos, cultivo de espécies de uso tradicional, produção de bens e utensílios e práticas de saúde;
- Promover as atividades culturais relacionadas ao manejo tradicional e uso sustentável da biodiversidade local;
- Apoiar o fortalecimento institucional e político das organizações e associações das mulheres indígenas, bem como a articulação e institucionalização de grupos de mulheres indígenas.

COMO ACESSAR

As **regras de participação** dessa Chamada Pública são aquelas aprovadas na II Oficina Nacional da Carteira Indígena, em 2008, homologadas com ajustes pelo Comitê Gestor da Carteira Indígena em 2009. Dessa maneira, todos os projetos deverão seguir as Diretrizes da Carteira Indígena e o Roteiro para Elaboração de Projetos (**Estas Diretrizes e Roteiros podem ser acessados nos sites:** www.mds.gov.br, www.mma.gov.br, www.funai.gov.br).

Nas Diretrizes da Carteira Indígena estão descritos: Princípios, Linhas Temáticas, Valor e Duração dos Projetos, Exigências para apresentação de Projetos e Procedimentos de Recebimentos e Análise, Capacitação e Assistência, Gestão dos Recursos e Prestação de Contas, Estratégias de Implementação, Monitoramento, Participação e Controle Social.

A **proponente dos projetos**, preferencialmente, deve ser uma associação de mulheres indígenas. Porém, qualquer entidade que cumpra os requisitos apontados no item II das Diretrizes da Carteira Indígena, poderá apresentar projetos.

A **exigência** dessa Chamada Pública é que os projetos apresentados, obrigatoriamente, deverão ser voltados para atividades junto às mulheres indígenas e ter o protagonismo de mulheres em sua execução. Projetos que não atenderem a esta exigência serão devolvidos às proponentes;

As propostas deverão ser apresentadas nas linhas temáticas a seguir discriminadas, conforme as Diretrizes da Carteira Indígena:

Linha temática 1: Apoio a atividades econômicas sustentáveis;

Linha temática 2: Apoio à realização e fortalecimento de práticas, rituais e saberes tradicionais associados à auto-sustentação econômica dos povos indígenas;

Linha temática 3: Apoio à gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas;

Linha temática 4: Fortalecimento institucional das organizações e associações comunitárias indígenas;

Importante!

A linha temática 5 das Diretrizes da Carteira Indígena “Apoio à consolidação e integração de atividades econômicas sustentáveis e gestão ambiental” **não é objeto desta chamada.**

RECURSOS

No âmbito desta Chamada Pública serão disponibilizados recursos não-reembolsáveis no valor total de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais). Havendo disponibilidade de recursos, a critério do Comitê Gestor da Carteira Indígena, o valor total poderá ser ampliado.

PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS
LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS	19 DE JULHO
DATA LIMITE PARA POSTAGEM DE PROJETOS	04 DE OUTUBRO
PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS	15 DE OUTUBRO
PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS – APÓS ANÁLISE DO COMITE GESTOR DA CARTEIRA INDÍGENA	ATÉ 12 DE NOVEMBRO
DATA LIMITE PARA SANAR INCONSISTENCIAS DO PROJETO (ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES)	ATÉ 10 DE DEZEMBRO

•Os projetos postados nos Correios com data posterior a 04 de outubro de 2010 serão devolvidos às suas proponentes.

•**HABILITAÇÃO:** os projetos que apresentarem a documentação exigida no item II Diretrizes da Carteira Indígena serão considerados habilitados.

•**SELEÇÃO:** após habilitados, os projetos serão submetidos a análise técnica e, posteriormente, ao parecer do Comitê Gestor da Carteira que aprovará, aprovará com condicionantes ou reprovará os projetos, observando os critérios previamente acordados naquela instância deliberativa, os quais serão registrados em Ata.

• **CONDICIONANTES:** os projetos aprovados com condicionantes deverão ser ajustados no prazo estipulado acima – 10 de dezembro. Caso contrário, serão desclassificados.

Os prazos aqui fixados poderão ser revistos, sendo garantida a imediata publicidade em caso de alteração.

Endereço para envio dos projetos

Os projeto deverão ser enviados para:
Ministério do Meio Ambiente - Carteira Indígena
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Sala 751,
CEP 70068-900, Brasília/DF.